

Excelentíssimo. Senhor

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.

Em 12 / 05 / 2020

1º Secretário

O Deputado signatário, ouvido o Plenário na forma do disposto no III e § 1º DO ART. 201, DO Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a **concessão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta dias), a partir de 12/05/2020.**

Para a devida instrução do presente requerimento, nos termos do § 4º, do art. 201 do Regimento Interno, anexa-se o competente Atestado Médico.

Requer urgência e preferência na apreciação do presente requerimento.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de maio de 2020.

Antônio Gomide
Deputado Estadual

ANTÔNIO GOMIDE

Deputado



DR. FAUSTO VITERBO

PROFESSOR DE CIRURGIA PLÁSTICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU • UNESP
MEMBRO TITULAR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA, MEMBRO TITULAR DA SOCIEDADE
BRASILEIRA DE MICROCIRURGIA RECONSTRUTIVA, MEMBRO TITULAR DA SOCIEDADE ÍBERO-LATINO
AMERICANA DE CIRURGIA PLÁSTICA, PÓS DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE PITTSBURGH - EUA

ESTÉTICA • MICROCIRURGIA • CRANIOFACIAL

Atestado

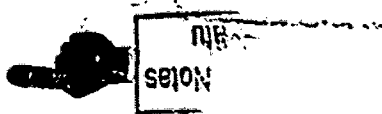
Atesto para devidos fins que o paciente **Antônio Roberto Otomi Gomide**, passou por procedimento cirúrgico nesta clínica no dia 12/05/2020 e deverá ficar afastado das suas atividades por 30 (trinta) dias a partir desta data.

Cirurgia para tratamento de paralisia facial decorrente a ressecção de neurinoma de acústico realizada a 6 meses.

Atenciosamente,

Dr. Fausto Viterbo
CRM 35839

Em 12/05/2020
CID: G-51



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Botucatu - SP
 Praça Rubião Júnior, 55 - Centro - CEP: 13603-710 - Telefone: (14) 3882-0710 - Fax: (14) 3815-3291
 RECONHEÇO, por ser verdadeira, a(s) tira(s) de: FAUSTO VITERBO de OLIVEIRA NETO(40040), Doc. fe. Botucatu - SP, 12 de maio de 2020. Em testemunho da verdade.

AMANDA CAROLINA ALVES
 Documento sem valor econômico R\$ 6,42

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 Amândia Carolina Alves
 Escrevente Autorizado S10145AA0208335

Colegio Notarial do Brasil - São Paulo - 123976

Dr. Rubião Júnior, nº 55 - F (14) 3882-0710



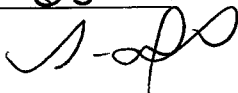
COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Humberto Aida

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 19 / 05 /2020.

Presidente: 



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2020002382
AUTOR: DEPUTADO ANTÔNIO GOMIDE
ASSUNTO: Requer licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de maio de 2020.

PARECER

O Deputado **ANTÔNIO GOMIDE**, através do presente processo, por meio de requerimento instruído por atestado médico com firma reconhecida, requer licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de maio de 2020.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2020.

Concede licença ao deputado que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **ANTÔNIO GOMIDE** licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2020.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de maio de 2020.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

20 MAI 2020

[Handwritten Signature]

Secretário



RESOLUÇÃO Nº 1.723, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado ANTÔNIO GOMIDE licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de maio de 2020.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO em exercício -


- 2º SECRETÁRIO em exercício -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXI

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

NUM.: 13.341

ATO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.723, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado ANTÔNIO GOMIDE licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de maio de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JÚLIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

MESA DIRETORA

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JÚLIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado GUSTAVO SEBBA
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado ISO MOREIRA
- 4º SECRETÁRIO -

Deputado DR. ANTONIO
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado RAFAEL GOUVEIA
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE CÉSAR
- 3º VICE-PRESIDENTE -

BIÊNIO 2019/2021

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.



Goiânia, 08 de agosto de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -